



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

MENSAGEM Nº 35 / 2022.

PROTÓCOLO
Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº _____

Proj. de Lei Comp. nº 1226/202

Resolução _____

Decreto Legislativo _____

Emenda _____

Data 03/05/22 Horário 8:00hs

AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honrado pela oportunidade de dirigir-me a Vossas Excelências, apresento os meus sinceros cumprimentos, ao mesmo tempo em que submeto à apreciação e votação, o incluso Projeto de Lei Complementar que *"Altera o disposto na Lei Complementar nº 384, de 30 de junho de 2010, e dá outras providências"*.

O presente projeto se destina a promover o realinhamento de classes e valores contidos na Tabela de Remuneração do Grupo Geral de servidores da Prefeitura de Porto Velho, já que a diminuição do percentual de referência entre as classes potencialmente poderia provocar questionamentos judiciais futuros e manifestações dos Órgãos de Controle Externo da Administração Pública Municipal, revestindo-se da qualidade de exercício da autotutela exigível do Administrador Público em relação aos atos praticados.

Busca-se com o presente Projeto de Lei Complementar preservar a intenção do Legislador da Lei Complementar nº 384, de 30 de junho de 2010, que entende o Grupo Geral de servidores da Prefeitura de Porto Velho como dividido por grupos de escolaridade, respeitando-se as distinções havidas entre sua massa de trabalho quando da elaboração dos próprios concursos de admissão e ingresso no serviço público.

Desta feita, nobres vereadores, em busca da preservação dos princípios da proporcionalidade e da legalidade, e com base na competência disposta no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e atento à importância da matéria em tratativa, submeto à apreciação e votação de Vossas Excelências o projeto de Lei Complementar em anexo, ao tempo que renovo apreço e respeito a todos os integrantes dessa Colenda Casa Legislativa do Município de Porto Velho.

Porto Velho – RO, 02 de maio de 2022.

HILDON DE LIMA
CHAVES:47651822
404

Assinado de forma digital por
HILDON DE LIMA
CHAVES:47651822404
Dados: 2022.05.02 13:11:42
+04'00'

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Presidência
Entrada: 02 05 2022
Horário: 10h30 () Urgente
Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 02 DE MAIO DE 2022.

PROTÓCOLO Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº _____
Proj. de Lei Comp. nº 1226/2022
Resolução _____
Decreto Legislativo _____
Emenda _____
Data 03/05/22 Horário 8:00hs

Altera o disposto na Lei Complementar nº 384 de 30 de junho de 2010 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65, § 1º, II, e 87, III, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprova e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Complementar nº 384, de 30 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

(...)

III – Classe C, corresponde aos cargos públicos de: Agente Municipal de Trânsito, Agente de Educação Ambiental, Assistente Administrativo, Cuidador Social, Educador Social e Recepcionista, que exigem formação de Ensino Médio Completo; **(NR)**

IV – Classe D, corresponde aos cargos públicos de: Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico Agrícola, Técnico em Comunicação Social, Técnico de Nível Médio, Topógrafo, Técnico de Tecnologia da Informação, Desenhista Cadista e Programador de Aplicações, que exigem formação de Ensino Médio Completo e Curso Técnico; **(NR)**

V – Classe E, corresponde aos cargos públicos de: Administrador, Advogado TNS, Economista, Técnico de Nível Superior, Geógrafo e Turismólogo, que exigem formação de Nível Superior; **(NR)**

VI – Classe F, corresponde aos cargos públicos de: Técnico de Regulação, Técnico em Planejamento e Operação de Transporte Multimodal, Analista de Aplicações, Analista de Suporte e Analista de Tecnologia da Informação, Arquiteto, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Florestal, Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Produção, Engenheiro de Tráfego e Engenheiro Sanitarista que exigem formação de Nível Superior. **(NR)”**

Art. 2º O Anexo II da Lei complementar nº 384, de 30 de junho de 2010, passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Lei Complementar.

HILDON DE LIMA
CHAVES:476518
22404
Assinado de forma digital
por HILDON DE LIMA
CHAVES:47651822404
Dados: 2022.05.02
13:12:14 -04'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

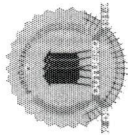
Art. 3º As despesas com a execução desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento de 2022.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2022.

Art. 5º Revoga-se a Lei Complementar nº 896, de 14 de abril de 2022.

HILDON DE LIMA
CHAVES:476518
22404

Assinado de forma digital
por HILDON DE LIMA
CHAVES:47651822404
Dados: 2022.05.02 13:12:42
-04'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO ÚNICO

(Anexo II à Lei Complementar nº 384, de 30 de junho de 2010)

Referência Classe	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
A	1.212,00	1.229,82	1.247,89	1.266,24	1.284,85	1.303,74	1.322,90	1.342,35	1.362,08	1.382,11	1.402,42	1.423,04	1.443,96	1.465,18	1.486,72
B	1.235,76	1.253,92	1.272,35	1.291,06	1.310,04	1.329,29	1.348,83	1.368,66	1.388,78	1.409,20	1.429,91	1.450,93	1.472,26	1.493,90	1.515,86
C	1.578,92	1.602,13	1.625,69	1.649,58	1.673,83	1.698,44	1.723,40	1.748,74	1.774,45	1.800,53	1.827,00	1.853,85	1.881,11	1.908,76	1.936,82
D	2.251,95	2.285,73	2.320,01	2.354,81	2.390,14	2.425,99	2.462,38	2.499,31	2.536,81	2.574,85	2.613,47	2.652,68	2.692,47	2.732,86	2.773,85
E	2.296,09	2.330,53	2.365,48	2.400,97	2.436,99	2.473,54	2.510,65	2.548,29	2.586,53	2.625,32	2.664,70	2.704,67	2.745,25	2.786,42	2.828,22
F	4.671,86	4.741,94	4.813,07	4.885,27	4.958,54	5.032,92	5.108,41	5.197,81	5.288,77	5.381,33	5.475,50	5.571,33	5.668,82	5.768,02	5.868,96

HILDON DE LIMA
Assinado de forma digital
por HILDON DE LIMA
CHAVES:4765182
2404
Dados: 2022.05.02
13:13:02 -04'00'